

Portaria n° 028/2024, de 03 de Junho de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal n° 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ELIANE MARTA DE SOUZA DA SILVA MOTTA** (esposa) do senhor **FERNANDO CAMPOS MOTTA**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria n° 041/2021, sob a matrícula 120607-9, no Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, B-IV, com efeitos válidos desde 08/05/2024, data do óbito, com fulcro no **Art. 40, § 7º, I da CRFB/88, Art. 3º, parágrafo único da EC n° 47/2005 e Art. 7º da EC n° 41/2003**, conforme processo administrativo n° 2024.04912-6, no valor de R\$: 8.010,42 (Oito mil e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo abaixo:

Teto do RGPS: R\$ 7.786,02 (2024)

Cálculo da Pensão: ((R\$ 8.106,60-R\$ 7.786,02) *70% + R\$ 7.786,02)
= R\$ 224,40 +R\$ 7.786,02

PENSÃO MENSAL FIXADA: R\$ 8.010,42.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal n° 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
ELIANE MARTA DE SOUZA DA SILVA MOTTA	100%	8.010,42

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros válidos desde 08/05/2024, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2024.04912-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

438
Publicado no Boletim Oficial _____.
Em 07 / 06 / 24
Ass. _____